



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Avenida Getúlio Vargas, 925, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais

Telefones: 3264-1010 - Fax: (034) 3264-1015

e-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

NÍVEL TÉCNICO

O Município de Gurinhatã, sob a égide da Lei Municipal nº 1.412 de 05 de setembro de 2022, torna público a abertura de edital de chamamento simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários da área da saúde, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Gurinhatã, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O estágio tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e deve ser planejado, desenvolvido, supervisionado e avaliado de acordo com currículo e programa da Instituição de Ensino a serem definidos em convênio.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital, diretamente no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 925 – Centro – Gurinhata, no período de **17 de novembro de 2022 à 25 de novembro de 2022, das 09:00 às 16:00.**

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 Comprovante de estar cursando os dois últimos anos ou dois últimos períodos do curso emitidos pela instituição de ensino conveniada com o município;

3.2 Documentos pessoais, como RG, CPF, Cartão SUS;

3.3 Cartão de vacinas atualizado;

3.4 Comprovante de endereço no município em seu próprio nome, do cônjuge, ou dos pais.

3.5 Comprovante do seguro de vida emitido pela instituição de ensino conveniada;

3.6 Grade curricular do estágio, emitido pela instituição de ensino conveniada, com a descrição da carga horária e os locais de exigência para estágio (se UBS, unidade hospitalar, unidade administrativa do Departamento de saúde, unidade de Fisioterapia, etc)

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) De acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas pelo Departamento Municipal De Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Avenida Getúlio Vargas, 925, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais

Telefones: 3264-1010 - Fax: (034) 3264-1015

e-mail: juridico@gurinhatamg.gov.br

b) Apresentação de toda documentação comprobatória exigida neste edital.

5 DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

5.1 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

5.2 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

5.3 Cópia e original do comprovante de residência;

5.4 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo aluno, Apólice de Seguro emitido pela escola conveniada em que o estagiário é aluno.

A Diretoria do Departamento Municipal de Saúde dará orientação a respeito, no ato da contratação.

6 DA JORNADA DE ATIVIDADE

6.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta) horas semanais.

7 DAS VAGAS

7.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração.

7.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . O candidato deve ter ciência de que o estágio não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

9.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Gurinhatã.

9.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Avenida Getúlio Vargas, 925, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais

Telefones: 3264-1010 - Fax: (034) 3264-1015

e-mail: juridico@gurinhatamg.gov.br

edital implicará na sua desclassificação.

9.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

9.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

9.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

9.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria do Departamento Municipal de Saúde, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

9.9 São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao Departamento de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

9.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Gurinhatã e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Gurinhatã (MG), 16 de novembro de 2022.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Gurinhatã - MG